SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007600-21.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Mandado de Segurança - CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Requerente: Antoninho Eduardo Crippa

Requerido e Impetrado: DIRETORA TÉCNICA DA 26ª CIRETRAN DE SÃO CARLOS ESTADO

DE SÃO PAULO e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Recebo os embargos de declaração de fls. 77/79, eis que tempestivos, mas deixo de os acolher, pois a prova de que não houve esgotamento da esfera administrativa veio em momento posterior à prolação da sentença, a destempo, portanto, sendo que o impetrante já havia sido intimado a apresentar o documento (fls. 57), quedando-se inerte, o que ensejou a preclusão.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA